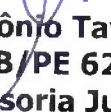


## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no art. 13, inciso III; art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c os § 1º e § 2º dos art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, a contratação da Sociedade **JBVL Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02, escritório com sede na Rua Ernani Braga, nº 151, Bairro Madalena, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP: 50.610.350, para a prestação serviços de assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura do Município de Moreilândia, compreendendo serviços de assessoramento consultivo jurídico e Controle Interno do Município podendo estarem inclusas o patrocínio em demandas judiciais tidas como estratégicas pela procuradoria municipal ou que tramitem em outros Estados da União, com função de orientar, disciplinar, controlar e auxiliar as atividades jurídicas inerentes a Licitações e Contratos Administrativos, assim como zelar pela fiel observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, nos valores globais de: de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), sendo R\$ 13.000,00 (treze mil reais), mensal, por um período de 12 (doze) meses.

Face ao disposto no artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Moreilândia - PE, 02 de março de 2021.



**Marcos Antônio Tavares de Sá**  
**OAB/PE 6249**  
**Assessoria Jurídica**